



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 ao Contrato 03/2024-SGM**

**CONTRATO ADITADO:** 03/2024-SGM.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

**CONTRATADA:** HELIMARTE TAXI AÉREO LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de locação de aeronave com asa rotativa – HELICÓPTERO, com motor a reação (turbina) a ser utilizada pelo Chefe do poder Executivo Municipal, autoridades governamentais, servidores e técnicos, quando no exercício da função pública em missão típica de interesse do Município e expressamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo ou Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de São Paulo.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, sem aplicação do reajuste de preço.

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 3.663.007,20 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil sete reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.20.04.122.4001.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

**PROCESSO Nº:** 6010.2023/0003089-4



**TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 ao Contrato 03/2024-SGM**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pela senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **HELMARTE TAXI AÉREO LTDA**, com sede na Av. Olavo Fontoura, nº 1078 – Hangar HELIMARTE, Santana - São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 03.330.048/0001-56, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **JORGE BITAR NETO**, conforme documento comprobatório, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º **03/2024-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº: **6010.2023/0003089-4**, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º: 146757898, com fulcro ao artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 116 do Decreto Municipal 62.100/2022 e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **25/01/2026**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda, subcláusula 2.1 do Termo de Contrato 03/2024-SGM, sem a aplicação do reajuste de preço.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 03/2024-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 19 de janeiro de 2026.

**TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**  
Chefe de Gabinete  
SGM

Documento assinado digitalmente



**JORGE BITAR NETO**  
Data: 16/01/2026 14:28:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOSE BITAR NETO**  
Diretor Presidente  
**HELMARTE TAXI AÉREO LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

**Elaine T. Munhoz**  
SGM/CAF/DCLC

**Rogério Wiltenburg**  
SGM/CAF/DCLC  
Assessor